Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.381, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, e art. 4º da Lei Complementar nº 319 de 11/12/2019, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 001 – Diretoria de Ação Social
Projeto/Atividade 2.024 – Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.35.0427 – Transferência FNAS Proteção Social Básica – COVID-19.....R$ 18.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.35.0425 – Transferência FNAS SUAS Acolhimento – COVID-19.....R$ 2.400,00

Unidade 002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.023 – Assistência Criança/Adolescente – APAE FMAS
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.35.0047 – Programa Pessoa Portadora Deficiência Física – COVID-19.....R$ 964,92

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constantes no art. 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação das fontes 0.1.35.0427 e 0.1.35.0047.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 14 de julho de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Antonio Carlos Vicente
Fiscal de Tributos e Posturas